

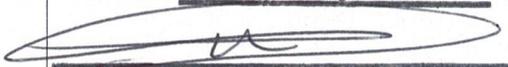


# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

Renovação-Transparência-Responsabilidade

CAD  
B6

## PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<b>PROTOCOLO</b>	<input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI <input checked="" type="checkbox"/> INDICAÇÃO <input type="checkbox"/> PROJ. DEC. LEGIS. <input type="checkbox"/> MOÇÃO <input type="checkbox"/> REQUERIMENTO <input type="checkbox"/> EMENDA <input type="checkbox"/> PROJ. RESOLUÇÃO	Nº 020-2019
<b>APROVADO</b> Em <u>25/06/19</u>  <b>SECRETÁRIO (a)</b>		
PROPONENTE: <b>FÁTIMA VIDOTTE – PR.</b>		

A Vereadora que a presente subscreve a partir do desempenho plenamente de suas funções, de acordo com os dispositivos da Constituição Federal – CF/88, Lei Orgânica do Município – LOM e Regimento Interno “Resolução nº. 027/1990”. Submete ao Crivo deste Plenário esta Indicação, e após aprovada segue o expediente, ao Excelentíssimo Prefeito, Derlei Delevatti, Secretária Municipal de Governo, Isabel Fróes Ponce. **Sugere** a construção ou manutenção de calçadas das vias públicas do Município por meio de lei que regulamente esses serviços de infraestrutura.

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores.

A construção ou manutenção de calçadas contribui com o deslocamento em segurança de pedestre, deixa a cidade bonita e diminui os gastos financeiros com empresa de limpeza, nesse sentido se já existi uma norma jurídica ou se ainda não há uma que trate sobre a construção ou manutenção de calçada sugiro ao Excelentíssimo Prefeito que encaminhe um projeto de lei para regulamentar essa sugestão.

Sala de Sessões, 25 de junho de 2019.



**Fátima Vidotte**  
Vereadora – PR

**LIDO**

N Seção de

25/06/19

  
**SECRETÁRIO (a)**